

**Declaração de Valdeavellano de Tera para  
o reconhecimento e defesa dos Usos  
Comunais e as ICCA na Espanha**

---



## Declaração de Valdeavellano de Tera para o reconhecimento e defesa dos Usos Comuns e as ICCA na Espanha

---

**Os abaixo assinantes**, no quadro da assembleia do ICCA Consortium, celebrada em Valdeavellano de Tera, província de Sória, nos dias 4 e 5 de outubro de 2013, e em virtude dos acordos alcançados na reunião específica destinada a constituir o grupo de trabalho “**Iniciativa Comunes: Iniciativa para o reconhecimento das Áreas Conservadas por Comunidades Locais**” para promover o estudo, defesa e reconhecimento das **Áreas Conservadas por Comunidades Locais (ICCA)** na Espanha, **declaramos:**

**1.-** Que os **usos comuns e os seus bens e direitos associados** fazem parte do Património Cultural (incluído o Imaterial), Ambiental e Socioeconómico da Espanha. Que os usos comuns (pesca, pastagens, caça, usos florestais, regos e outros), foram chave tanto para a sobrevivência socioeconómica do meio rural e da sociedade espanhola em geral como para a proteção e integração daqueles grupos sociais e territórios mais desfavorecidos, assim como para a gestão sustentável do território, pelo que devem ser estudados, reconhecidos e defendidos.

**2.-** Que os usos comuns foram chave para a conservação da biodiversidade, paisagens e ecossistemas na Espanha, assim como para uma adequada gestão e conservação dos recursos, serviços e valores que proporcionam os ecossistemas à sociedade, sendo estes modelos de aproveitamento e os seus processos ecológicos imprescindíveis para explicar a grande riqueza e diversidade do nosso património natural e cultural.

**3.-** Que, em geral, este património comum sofreu historicamente um grande número de agressões. Desamortizações, usurpações, municipalização, alheamentos e a ausência de reconhecimento social, jurídico, legal e administrativo e as más decisões políticas, supuseram a perda irreparável de um imenso património humano, social, económico, natural e cultural. As agressões continuam atualmente sob diversas formas para arrebatá-las às comunidades locais a gestão dos usos comuns e os seus bens associados.

**4.-** Que apesar destas agressões, a atitude histórica dos beneficiários e titulares dos usos comuns, em defesa dos seus direitos, possibilitou que, na atualidade, ainda constituam uma forma usual, bem sucedida e estendida de governança do nosso património natural e cultural. Montes em mão comum, baldios, de sócios, vizinhos ou comuns, confrarias de pesca ou marisqueio, juntas de pastagens, de vale, e vizinhos, *facérias*, currais de pesca, sociedades de caça, *acequias de careo*, *parzonerías*, *ledanías* e outras formas de governança gerem vários milhões de hectares com alto valor natural, económico e cultural e são a expressão do empoderamento e participação de centenas de milhares de cidadãos na gestão participativa, direta, resiliente e sustentável dos recursos locais.

**5.-** Que se devem reconhecer, apoiar, promover, proteger cada um dos três pilares básicos que devem caracterizar os usos comuns: **Comunidade, Governança e Conservação da Natureza**, tal e como são descritos na definição de ICCA (Áreas Conservadas por Comunidades Locais) contemplada por vários organismos internacionais. Neste sentido, deve-se prestar especial atenção à preservação e promoção dos valores que, por norma geral caracterizam os usos comuns e que os tornam especialmente valiosos para a sociedade, entre os quais os da sustentabilidade, a adaptabilidade, a multifuncionalidade, a integração de valores culturais, o repartido equitativo dos recursos e a justiça social, a co-responsabilidade, os processos participativos e o empoderamento das comunidades locais.

**6.-** Que importantes organismos internacionais como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Convenção para a Diversidade Biológica (CBD) ou a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) estão reconhecendo cada vez com maior ênfase o importante papel das Áreas Conservadas por Comunidades Locais (ICCA) na conservação da natureza e na gestão sustentável dos recursos a nível global. No entanto, a pesar disto, na Espanha existe uma grave ausência de reconhecimento do seu valor desde as administrações públicas e um grande desconhecimento por parte da sociedade, sendo urgente neste sentido reivindicar o papel social, económico e ambiental das ICCA e o seu potencial para a conservação e o desenvolvimento do mundo rural e da sociedade em geral.

**7.-** Que a saúde e o rendimento económico, social ambiental dos usos comunais dependem das pessoas que os gerem e que são os autênticos especialistas na sua governança e funcionamento. Estes homens e mulheres devem ser apoiados socialmente para que possam continuar desenvolvendo a sua labor numas condições justas. Portanto, a sua participação nas decisões políticas que afetam aos comunais é imprescindível para assegurar a sua continuidade e sustentabilidade futura.

**8.-** Que, tendo em conta o anteriormente exposto, para poder garantir a sobrevivência da grande riqueza e variedade de formas de titularidade e gestão coletiva existentes na Espanha e poder desenvolver o seu enorme potencial e os seus valores associados, é necessário fomentar novas alianças e sinergias, desde o nível local até o global, sustentadas na participação de base, o empoderamento das comunidades locais e a aproximação participativa (“de baixo para cima”). Para isso deve-se prestar especial atenção ao estabelecimento de vias de solidariedade recíproca entre as comunidades que gerem usos comunais, assim como ao estabelecimento de objetivos comuns com novos agentes sociais, especialmente nos âmbitos da pesquisa científica, da conservação da natureza, do ensino, do direito e da comunicação social. A isto deve-se acrescentar o estabelecimento de uma aliança entre os usos comunais e as comunidades urbanas, que potencie os variados laços que as unem.

**9.-** Que existe uma sólida base científica que demonstra, como norma geral, 1. tanto a contribuição histórica dos usos comunais para um desenvolvimento mais sustentável e igualitário, como 2. o seu importante contributo social, económico e ambiental na atualidade, assim como 3. o seu potencial para o desenvolvimento de iniciativas que contribuam a enfrentar boa parte dos desafios sociais, ambientais e económicos com os que deve lidar a sociedade atual e as gerações futuras. Consideramos especialmente destacável neste sentido a linha de pesquisa aberta pela doutora Elinor Ostrom, Prémio Nobel de Economia em 2009, que demonstrou “*como os bens comuns podem ser administrados de jeito efetivo por um grupo de usuários*”, quebrando a dicotomia público/privado ao resgatar os valores da titularidade coletiva e desmontando assim o conceito tão arraigado, como por vezes interessado, de que a gestão da propriedade comum está destinada pela sua própria natureza ao desastre.

**10.-** Que pelos motivos anteriormente expostos deve ser uma prioridade das próprias comunidades comuneiras, das distintas administrações e da sociedade no seu conjunto velar pela proteção e o reconhecimento deste património coletivo em base aos princípios de **inalienabilidade, indivisibilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade**, assim como garantir o respeito do direito escrito e consuetudinário das comunidades, o seu pleno reconhecimento legal, a sua plena capacidade jurídica na defesa e gestão dos seus recursos e a participação adequada dos seus órgãos de governança na tomada de decisões que afetem a este património. Neste sentido, as reformas legislativas presentes e futuras devem respeitar os direitos históricos das comunidades locais e a sua autonomia na gestão do património comunal. Do mesmo jeito, os usos comunais e os seus bens e direitos associados devem ser geridos de forma participativa e sustentável, com o intuito de garantir a transmissão deste património para desfrute das gerações futuras sem nenhum tipo de menoscabo nos seus valores económicos, sociais e ambientais.

Assinantes:



Mancomunidade de Montes Veciñais en Man Común de Castrove-Salnés



Federación Estatal de Pastores



MANCOMUNIDADE DE MONTES VECIÑAIS EN MAN COMÚN DO MORRAZO



Grupo de Estudos da Propiedade Comunal

Comunidade de Montes de Vilar de Triacastela